



DOM - Magalhães de Almeida, Qui, 31 de Ago de 2023

ISSN 2764-6513 | Ano VII Edição - Nº 1179

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

DECRETO N.º 026/2023

“CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no Decreto (Federal) nº 11.619, de 25 de julho de 2023; com fundamento na Lei (Federal) nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; e na Resolução CON/CONJUV/SNJ/SGPR/PR nº 2, de 16 de agosto de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Juventude, a ser coordenada pela **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO – SEMEJUC.**

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de políticas públicas de Juventude.

Art. 3º - A Conferência Municipal, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema: **"RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".**

Art. 4º - O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal. **Parágrafo único.** A comissão organizadora municipal de que trata o "caput" será composta por representantes do governo e da sociedade civil indicados pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magalhães de Almeida/MA, 31 de agosto de 2023. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: f5526423800e1b22c60196dc200ecb2b3dc15107

EXTRATO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO N.º 20230324001 – CPL- PMMA/MA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302024/2023 – CPL – PMMA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI. O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.189.208-00, CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o Município de Magalhães de Almeida/MA, firmou contrato de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO com a empresa: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI, com

endereço: Av. São Raimundo, Bairro: Faveira, CEP: 64.453-000, Currealinhos/PI, CNPJ: 26.805.520/0001-65, como representante legal o Sr. Arytan Cunha Bastos, RG: 1.916.365 SSP/PI, CPF: 001.653.133-74. Considerando que a empresa foi vencedora do procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023, e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302024/2023, e com contrato firmado e publicado no Diário Oficial do Município de Magalhães de Almeida, edição N.º 1.080. Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do referido contrato. RESOLVE firmar o presente termo de rescisão ao contrato cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO IDOSO E UMA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, celebrado em 24 de março de 2023, conforme as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO Fica rescindido o contrato de serviços conforme especificações abaixo: CONTRATO: N.º 20230324001 - CPL PMMA/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302024/2023 - CPL PMMA da TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023. Gabinete do Prefeito, Magalhães de Almeida/MA, em 28 de agosto de 2023. Francisco de Assis Aragão, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 7f246b980071081c70ad6e51de8ec4edc4194608

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil